PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 054/2008

Concede Licença para tratar de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Acioli Vogado Nonato,** funcionário estável, o gozo de Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 07.04.2008 a 06.04.2011, referente ao período aquisitivo de 04.04.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeito retroativo a 07.04.2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- Barra – BA., 10 de abril de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal